



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EM: 12/12/88

Galvão Roberto
FUNCIONÁRIO

DATA 29/11/88

PROJETO DE LEI Nº 154/88

ASSUNTO

Modifica dispositivos da lei
nº 5122-A de 15-03-79 e adota
outras providências.

VEREADOR

Edival Brinjal

LEI Nº

6411

DE

026/12/88

DIOM Nº

DE

/

/

ARQUIVO

12/3/88



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6411 DE 26 DE Dezembro DE 1988.

MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI Nº 5122 - A DE 15.03.79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5122 - A DE 15.03.79 E CONSIDERA CORREDOR DE ATIVIDADE A RUA TRAJANO AL VES DE AGUIAR QUE SE INICIA NA AVENIDA OLIVEIRA PAIVA E TERMINA NA AVENIDA SANTA HELENA, SITUADA ENTRE A RUA WALTER E RUA GAL. CASTELO BRANCO NA CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE DE 1988.

MARIA LUIZA FONTENELE
PREFEITA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 154 /88

A Comissão de Urbanismo

Em 29 / 11 / 19 88

Presidente

MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI Nº 5122 - A DE 15.03.79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Discussão

Aprovado em 1a. Discussão

Em 29 / 11 / 19 88

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5122-A DE 15.03.79 E CONSIDERA CORREDOR DE ATIVIDADE A RUA TRAJANO ALVES DE AGUIAR QUE SE INICIA NA AVENIDA OLIVEIRA PAIVA E TERMINA NA AVENIDA SANTA HELENA, SITUADA ENTRE A RUA WALTER E RUA GAL. CASTELO BRANCO NA CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 29 DE 11 DE 1988.

Aprovado em 2a. Discussão

Em 30 / 11 / 19 88

Presidente

VEREADOR - EDIVAL BRINGEL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL JUSTIFICATIVA

Em 30 / 11 / 19 88

Presidente

A PROPOSITURA SE JUSTIFICA PLENAMENTE, UMA VEZ QUE NA REFERIDA ARTÉRIA JÁ ESTÃO ESTABELECIDOS VÁRIOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ATENDENDO A GRANDE PARTE DA POPULAÇÃO DAQUELAS IMEDIAÇÕES, QUE VÊM REITERANDO JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES A ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE POSSIBILITEM ÀQUELA COMUNIDADE TER VIDA PRÓPRIA A EXEMPLO DE OUTROS BAIRROS DA CAPITAL, FACILITANDO A VIDA DAQUELA PARTE DA POPULAÇÃO, PRINCIPALMENTE OS DE BAIXA RENDA, QUE NÃO PRECISARIAM SE DESLOCAR PARA O CENTRO DA CIDADE PARA AS COMPRAS DE MAIOR NECESSIDADE E UTILIZAÇÃO DE BENS DE SERVIÇO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 29 DE 11

DE 1988.

VEREADOR - EDIVAL BRINGEL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

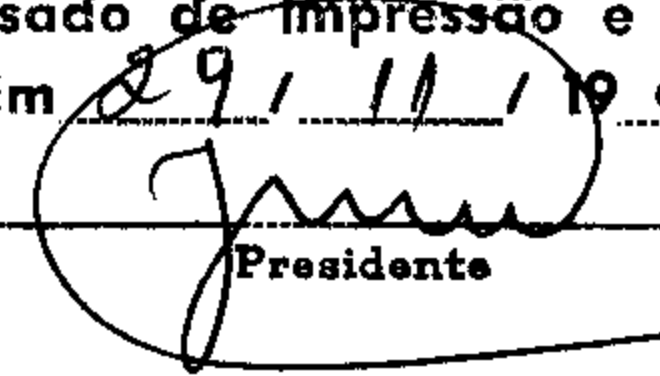
COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 24 / 88

Ao Projeto de lei nº 54 / 88

Dispensado de Impressão e Intertício

Em 29 / 11 / 1988


Presidente

O Vereador Edival Bringel submeteu à consideração do Plenário desta Augusta Câmara Municipal o apenso projeto de lei que "Modifica dispositivo da lei nº 5122-A de 15.03.79 e dá outras providências."

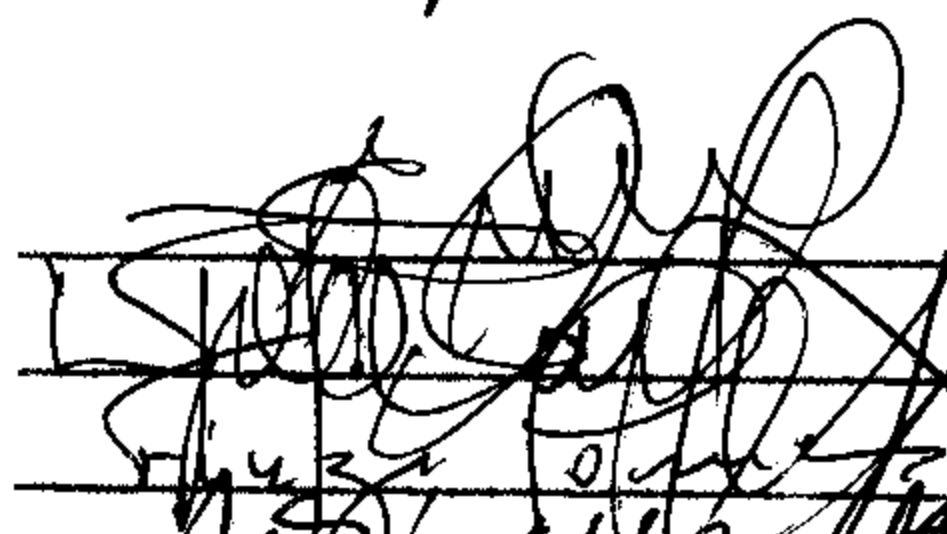
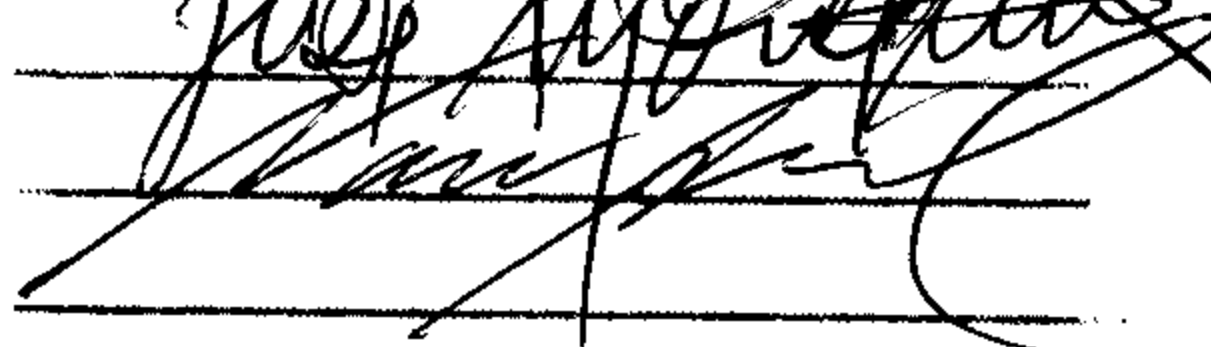
A Presente proposição tem por finalidade considerar' corredor de atividade a RUA TRAJANO ALVES DE AGUIAR, no trecho especificado no projeto de lei original.

Desta forma, a proposição é das mais justas, haja vista que já situam-se vários estabelecimentos comerciais naquela artéria. É um dos anseios da comunidade daquele bairro, pois possibilita-lhe vida própria a exemplo de outros bairros.

Diante do exposto, nós membros desta comissão manifestamo-nos pela aprovação da matéria em pauta.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1988.

Presidente

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 154/88.

MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI Nº 5122 - A DE
15.03.79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

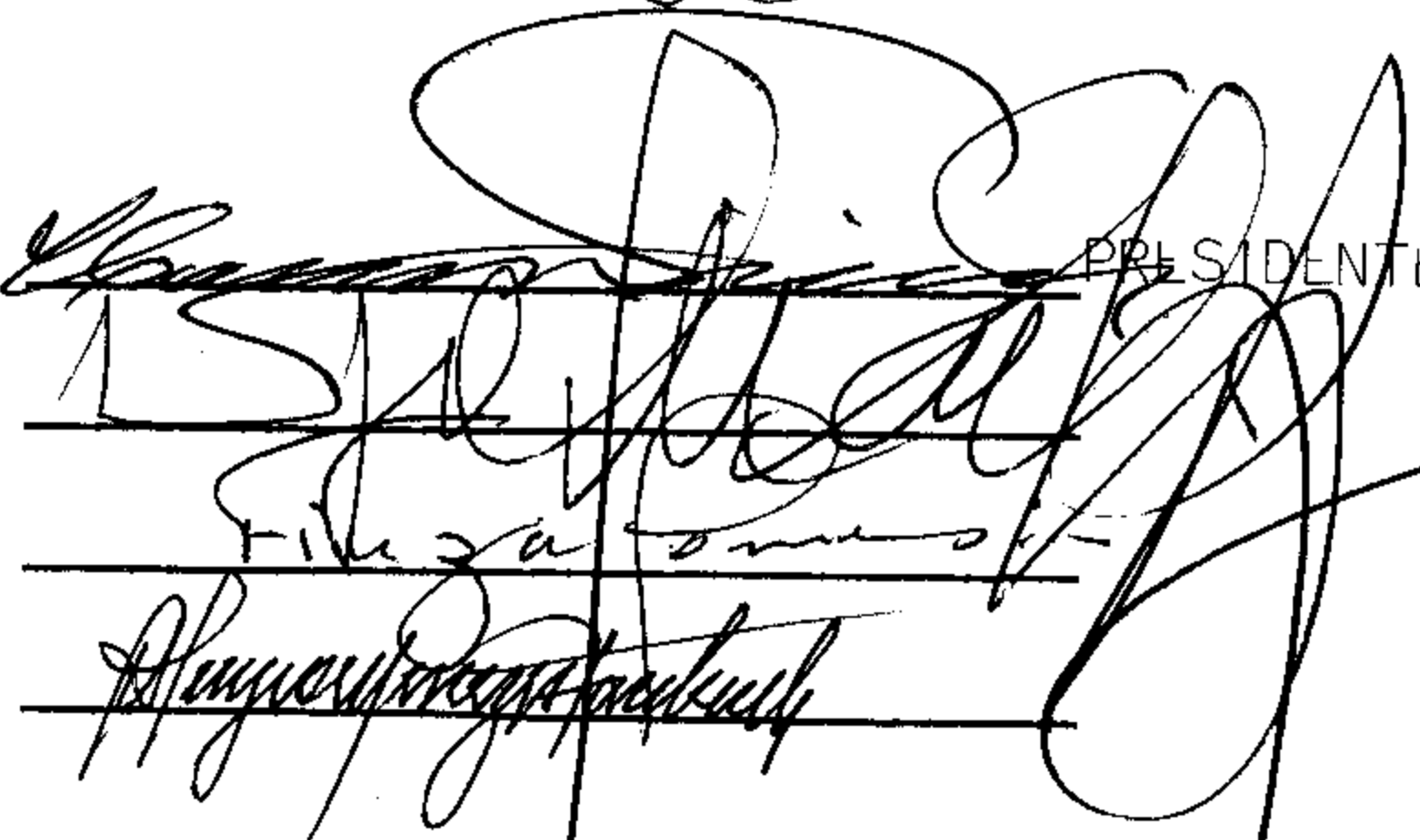
VIDENCÍAS
APROVADO
EM 30/11/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5122 - A DE 15.03.79 E CONSIDERA CORREDOR DE ATIVIDADE A RUA TRAJANO AL VES DE AGUIAR QUE SE INICIA NA AVENIDA OLIVEIRA PAIVA E TERMINA NA AVENIDA SANTA HELENA, SITUADA ENTRE A RUA WALTER E RUA GAL. CASTELO BRANCO NA CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE 11 DE 1988.


 PRESIDENTE
 FINEZA
 HONORABLE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

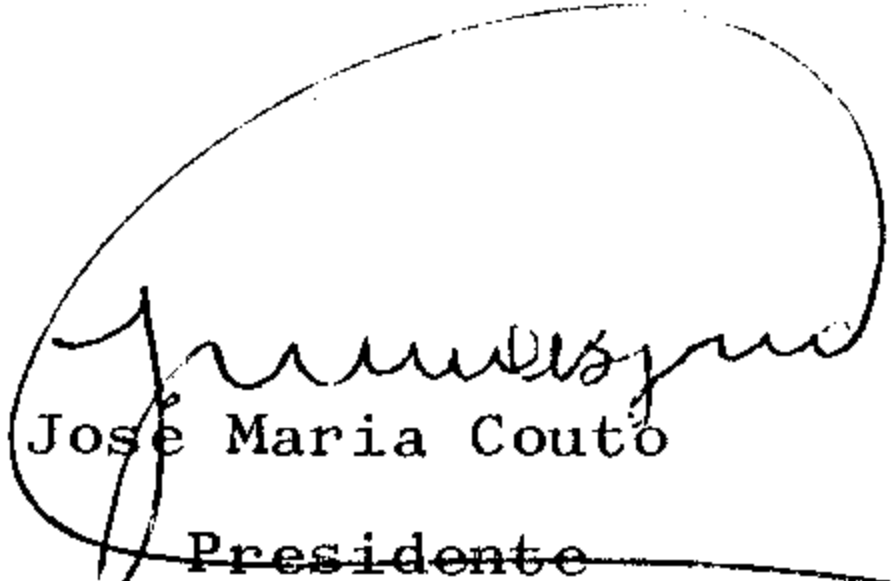
Ofício nº 1134/88

Fortaleza, 30 de novembro de 1988.

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Modifica dispositivo da Lei nº 5122 - A de 15.03.79 e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., votos de elevado apreço e consideração.


José Maria Couto
Presidente

Exma. Sra.

MARIA LUIZA FONTENELE

DD: Prefeita Municipal de Fortaleza

Rua São José, 01

Nesta